



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2136,

DE 13 DE JUNHO DE 2017.

DENOMINA O LOGRADOURO PARALELO A RUA CEREJEIRAS, PERPENDICULAR A BR 470 SITUADO NO BAIRRO SOLIVO, DE TRAVESSA PESSUTTO.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o logradouro paralelo a Rua Cerejeiras e perpendicular a BR 470 situado no Bairro Solivo, de Travessa Pessutto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Flores, 13 de junho de 2017.


VILMOR CARBONERA

Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 13/06/17